



TERMO ADITIVO N° 077/2014

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 13/10/09 e seus Termos Aditivos, Portarias nº 266/2014 e 267/2014, de 10/04/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, com a Resolução CIB/RS nº 064/2014, de 10/03/2014 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 776/09, de 09/09/09, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde hospitalares, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as Portarias SES nº 267 e 266/2014 de 10/04/2014 e a Resolução CIB/RS nº 064/2014, de 10/03/2014, que define os valores de repasse do cofinanciamento da Assistência Hospitalar (PIES – HOSP), a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 333.577,23** (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) em doze parcelas mensais de **R\$ 27.798,10** (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), que serão pagas conforme o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2014.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/10/09 e dos Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 23 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASSOC. BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: